

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025

(Do Sr. **NELSON BARBUDO**)

Institui o Dia Nacional da Música Sertaneja.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Música Sertaneja, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de junho, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia Nacional da Música Sertaneja, a ser celebrado anualmente no dia 29 de junho, com o intuito de reconhecer a importância econômica, social e cultural desse estilo musical genuinamente brasileiro. A data escolhida para a celebração é o aniversário de nascimento do cantor José Rico, um ícone do gênero, que influenciou gerações de artistas e marcou profundamente a história da música sertaneja brasileira.

A música sertaneja tem acompanhado o Brasil ao longo de sua história, evoluindo e se adaptando, mas mantendo suas raízes e sua capacidade de conectar-se com o público. É um dos estilos musicais mais populares do país, arrastando milhares de brasileiros para shows e eventos em todo o território nacional. A música sertaneja é recordista em vendas de discos e em plataformas de música, demonstrando sua imensa popularidade e alcance.

Além de sua relevância cultural, a música sertaneja desempenha um papel fundamental na economia criativa do país. O gênero musical gera milhares de empregos diretos e indiretos, desde artistas e compositores até técnicos de som, produtores, promotores de eventos e toda a cadeia de serviços que envolve shows e produções musicais. Essa movimentação econômica de grande vulto contribui significativamente para o desenvolvimento de diversas regiões.



A música sertaneja impulsiona um vasto ecossistema econômico que inclui:

- **Mercado de Shows e Eventos:** O setor de shows é um dos mais dinâmicos, com grandes festivais e turnês que atraem milhões de pessoas e movimentam cifras expressivas. A venda de ingressos, o consumo em bares e restaurantes próximos aos locais de evento, a contratação de segurança, limpeza e montagem de estruturas geram um impacto econômico direto e indireto significativo.
- **Vendas e Streaming de Música:** A música sertaneja domina as paradas de sucesso nas plataformas de streaming e continua a ter um forte desempenho em vendas de álbuns físicos e digitais, gerando royalties e receitas consideráveis para artistas, compositores e gravadoras.
- **Publicidade e Marketing:** Artistas sertanejos são frequentemente contratados para campanhas publicitárias, endossos de marcas e presença em eventos corporativos, evidenciando seu poder de influência e seu valor de mercado.
- **Moda e Merchandising:** A cultura sertaneja inspira tendências de moda e gera um mercado de merchandising robusto, com venda de produtos licenciados, vestuário e acessórios relacionados aos artistas e ao estilo de vida.
- **Mídia e Entretenimento:** A presença constante da música sertaneja em programas de rádio, televisão e plataformas digitais de conteúdo gera audiência e receita para esses veículos, além de promover o surgimento de novos talentos e profissionais do setor.

Embora dados específicos para o impacto econômico da música sertaneja sejam difíceis de isolar do setor musical como um todo, estudos sobre a economia criativa no Brasil demonstram a relevância do segmento. A música é um dos pilares da indústria criativa, que, em 2020, por exemplo, representou 3,11% do PIB brasileiro, movimentando cerca de R\$ 237 bilhões e empregando 7,4 milhões de profissionais. Dentro desse cenário, a música sertaneja, pela sua abrangência e popularidade, detém uma fatia considerável desses números, sendo um dos maiores geradores de receita e empregos no setor cultural.

A criação do "Dia Nacional da Música Sertaneja" é, portanto, mais do que uma celebração simbólica; é um ato de valorização de um dos pilares da nossa identidade cultural, de reconhecimento do seu impacto econômico e social, e de incentivo à preservação e ao desenvolvimento desse importante gênero



musical. É homenagear os artistas, compositores, produtores e todos os profissionais que contribuem para a grandiosidade da música sertaneja.

Dessa forma, a instituição da data contribuirá para a valorização da música sertaneja nacional, incentivando o reconhecimento de sua importância e estimulando políticas públicas de apoio à sua cadeia produtiva e cultural.

Diante do exposto, entende-se ser esta uma medida oportuna e meritória, motivo pelo qual se solicita o apoio dos nobres Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

Deputado **NELSON BARBUDO**

PL / MT

